



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 356/2023

DATA: 26 de setembro de 2023

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2614 ANO XI

Data: 26 / 09 / 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO, SUBDIVISÃO, E DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 254/2023 e 255/2023 de 16 de março de 2023; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Caracterização, Subdivisão, e Denominação do imóvel denominado de Lote de Reserva C-5, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com a área de 95.495,88m², devidamente matriculado sob nº 103.813 no Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, de propriedade de "MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU", de acordo com o Memorial Descritivo constante do Protocolo/Análise de Projeto 284/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Com a subdivisão, o imóvel referido no Art. 1º ficará dividido em nove lotes, com as seguintes denominações e descrições:

I – Lote de Reserva C-5, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 60.147,91 m² (sessenta mil cento e quarenta e sete metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), partindo-se do Marco nº 01, já localizado, segue no azimute AZ 212º10'34", numa distância de 471,64 metros, confrontando com a Parte da Área Reserva C; deste ponto segue no azimute AZ 285º23'48", numa distância de 188,99 metros, confrontando com o Lote nº 304; deste ponto segue no azimute AZ 28º30'32", numa distância de 76,40 metros, confrontando com a Rua Libero Pasini; deste ponto segue no azimute AZ 30º02'14", numa distância de 100,73 metros, confrontando com a Rua Libero Pasini; deste ponto segue no azimute AZ 109º23'36", numa distância de 7,12 metros, confrontando com o Lote nº C-1; deste ponto segue no azimute AZ 59º54'13", numa distância de 392,53 metros, confrontando com os Lotes nºs C-1, C-2, C-3, C-4, C-5, C-6, C-7 e C-8; e finalmente, atingindo o Marco nº 01, início deste roteiro.

II - Lote nº C-1, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 1.177,99 m² (mil cento e setenta e sete metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 37,37 metros com Azimute AZ 120º02'14", confrontando com o Lote nº C-2; ao Sul, medindo 7,12 metros com Azimute AZ 289º23'36", confrontando com o Lote de Reserva C-5; a Leste, medindo 61,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

metros com Azimute AZ 239°54'13", confrontando com o Lote de Reserva C-5; a Oeste, medindo 54,21 metros com Azimute AZ 30°02'14", confrontando com a Rua Libero Pasini;

III – Lote nº C-2, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 862,26 m² (oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 48,85 metros com Azimute AZ 120°02'14", confrontando com o Lote nº C-3; ao Sul, medindo 37,37 metros com Azimute AZ 280°02'14", confrontando com o Lote nº C-1; a Leste, medindo 23,06 metros com Azimute AZ 239°54'13", confrontando com o Lote de Reserva C-5; a Oeste, medindo 20,00 metros com Azimute AZ 30°02'14", confrontando com a Rua Libero Pasini;

IV - Lote nº C-3, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 1.400,84 m² (mil e quatrocentos metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 63,21 metros com Azimute AZ 120°02'14", confrontando com o Lote nº C-4; ao Sul, medindo 48,85 metros com Azimute AZ 280°02'14", confrontando com o Lote nº C-2; a Leste, medindo 28,83 metros com Azimute AZ 239°54'13", confrontando com o Lote de Reserva C-5; a Oeste, medindo 25,00 metros com Azimute AZ 30°02'14", confrontando com a Rua Libero Pasini;

V - Lote nº C-4, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 2.154,76 m² (dois mil cento e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 80,44 metros com Azimute AZ 120°02'14", confrontando com o Lote nº C-5; ao Sul, medindo 63,21 metros com Azimute AZ 280°02'14", confrontando com o Lote nº C-3; a Leste, medindo 34,59 metros com Azimute AZ 239°54'13", confrontando com o Lote de Reserva C-5; a Oeste, medindo 30,00 metros com Azimute AZ 30°02'14", confrontando com a Rua Libero Pasini;

VI - Lote nº C-5, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 2.671,58 m² (dois mil seiscentos e setenta e um metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 97,67 metros com Azimute AZ 120°02'14", confrontando com o Lote nº C-6; ao Sul, medindo 80,44 metros com Azimute AZ 280°02'14", confrontando com o Lote nº C-4; a Leste, medindo 34,59 metros com Azimute AZ 239°54'13", confrontando com o Lote de Reserva C-5; a Oeste, medindo 30,00 metros com Azimute AZ 30°02'14", confrontando com a Rua Libero Pasini;

VII - Lote nº C-6, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 3.188,40 m² (três mil cento e oitenta e oito metros quadrados e quarenta décimos quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 114,89 metros com Azimute AZ 120°02'14"



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

confrontando com o Lote nº C-7; ao Sul, medindo 97,67 metros com Azimute AZ 280°02'14", confrontando com o Lote nº C-5; a Leste, medindo 34,59 metros com Azimute AZ 239°54'13", confrontando com o Lote de Reserva C-5; a Oeste, medindo 30,00 metros com Azimute AZ 30°02'14", confrontando com a Rua Libero Pasini;

VIII - Lote nº C-7, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 4.373,00 m² (quatro mil trezentos e setenta e três metros quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 134,99 metros com Azimute AZ 120°02'14", confrontando com o Lote nº C-8; ao Sul, medindo 114,89 metros com Azimute AZ 280°02'14", confrontando com o Lote nº C-6; a Leste, medindo 40,36 metros com Azimute AZ 239°54'13", confrontando com o Lote de Reserva C-5; a Oeste, medindo 35,00 metros com Azimute AZ 30°02'14", confrontando com a Rua Libero Pasini;

IX - Lote de Reserva C-8, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 19.519,14 m² (dezenove mil quinhentos e dezenove metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), partindo-se do Marco nº 01, já localizado, segue no azimute AZ 239°54'13", numa distância de 135,51 metros, confrontando com o Lote de Reserva C-5; deste ponto segue no azimute AZ 280°02'14", numa distância de 134,99 metros, confrontando com o Lote nº C-7; deste ponto segue no azimute AZ 30°02'14", numa distância de 95,82 metros, confrontando com a Rua Libero Pasini; deste ponto segue no azimute AZ 108°47'14", numa distância de 207,15 metros, confrontando com o Lote de Reserva C-2; deste ponto segue no azimute AZ 212°10'34", numa distância de 18,73 metros, confrontando com a Parte da Área Reserva C; e finalmente, atingindo o Marco nº 01, início deste roteiro.

Parágrafo Único. Sobre o imóvel Lote de Reserva C-5, descrito no inciso I, encontra-se constituída uma Servidão de Passagem com 25.640,97 m², em favor da COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, proveniente da R-01/103.813, com a seguinte descrição: Partindo do Ponto nº 01 já localizado, segue no azimute AZ 212°10'34", numa distância de 128,96 metros, confrontando com a Parte da Área de Reserva C, atingindo o Ponto nº 02; deste ponto segue no azimute AZ 239°54'13", numa distância de 394,83 metros, confrontando com a área do próprio imóvel, atingindo o Ponto nº 03; deste ponto segue no azimute AZ 28°30'32", numa distância de 33,11 metros, confrontando com a Rua Libero Pasini, atingindo o Ponto nº 04; deste ponto segue no azimute AZ 30°02'14", numa distância de 85,85 metros, confrontando com a Rua Libero Pasini, atingindo o Ponto nº 05; deste ponto segue no azimute AZ 59°54'13", numa distância de 406,27 metros, confrontando com a área do próprio imóvel, atingindo o Ponto nº 01, início deste roteiro.

Art. 3º O proprietário do imóvel tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Kerker

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 26 de setembro de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA


PATRICK CONRAD BENEDET MAAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO